



EDITAL DE SELEÇÃO 001/2026
Processo de Seleção para o Programa de Intercâmbio
SANTANDER TOP ESPANHA 2026

O Grupo Educacional UNINTER convida seus alunos dos cursos de graduação e pós-graduação nos níveis: Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos, de todas as modalidades, que estejam interessados a participar do Processo de Seleção do Programa de Intercâmbio SANTANDER TOP ESPANHA 2026.

O **Programa SANTANDER TOP ESPANHA** selecionará até 5 (cinco) aluno(a) da instituição para participar de um período de até 25 (vinte e cinco dias) de mobilidade internacional em uma das mais renomadas instituições espanholas a Universidade de Salamanca. As vagas serão ofertadas proporcionalmente ao número de inscritos. O objetivo é contribuir com a formação cultural, global e internacional do alunado, potencializando as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

A bolsa do **Programa SANTANDER TOP ESPANHA** contempla os seguintes itens:

- 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida) e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do SANTANDER;
- Transporte para o trecho cidade de origem-São Paulo, ida e volta, para distâncias superiores a 150 km entre origem e destino.
- Contratação de apólice de seguro-saúde internacional e seguro de vida para o selecionado durante o período de estudos.
- Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sobre o curso relacionado ao programa.
- O SANTANDER assegura que a universidade estrangeira fornecerá alguns benefícios, sendo eles: o fornecimento de refeições diárias, durante a estadia na Espanha, em local a seu critério e escolha. Fornecer alojamentos, traslado do aeroporto à universidade (ida e volta). Agenda com atividades culturais e acadêmicas. Certificado fornecido pela instituição espanhola.

Parágrafo único. Qualquer item que não esteja descrito acima, não será coberto financeiramente pelo SANTANDER ou pelo Grupo Educacional UNINTER.

PRÉ-REQUISITOS

Estão aptos a se candidatar ao programa os alunos de **graduação** e **pós-graduação** devidamente matriculados na modalidade **presencial, semipresencial, EAD e tele presencial**, de acordo com as exigências



do programa:

- 1) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e maior de 18 anos;
- 2) Ter concluído no Centro Universitário Internacional UNINTER no mínimo 1 (um) período (seis meses) ou 1 (um) módulo (quatro meses);
- 3) Não estar cursando o último módulo/período do curso;
- 4) Comprovar excelente desempenho acadêmico, conforme histórico acadêmico atualizado;
- 5) Não possuir reprovação vigente ou situação acadêmica irregular;
- 6) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção;
- 7) Para candidatos concorrendo à cota de vulnerabilidade socioeconômica serão exigidos documentos comprobatórios, tais como: comprovante de renda per capita de todo grupo familiar de até dois salários-mínimos ou outros documentos definidos pela comissão de avaliação.
- 8) **Inscrição no programa no site do Santander e junto à UNINTER;**
- 9) Não ter nacionalidade espanhola ou ter participado de outro programa de mobilidade internacional do Santander;
- 10) Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA:
 - a) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do PROGRAMA, tanto por parte das universidades parceiras bem como do Centro Universitário Internacional UNINTER;
 - b) todos os que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais deste edital do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 11) Os estudantes poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento (ex.: FIES, CAPES, PROUNI etc.), simultaneamente à sua participação no PROGRAMA.

CRONOGRAMA

A cada etapa realizada, a UNINTER divulgará a lista dos candidatos classificados e os procedimentos a serem seguidos exclusivamente no site <https://globalhub.uninter.com/> após as 15 horas do dia estabelecido em cada etapa do programa.

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não será aberto nenhum tipo exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários já estipulados.

- **1ª Etapa (eliminatória) - Inscrições: até 12 de abril de 2026, por 02 (dois) sistemas de inscrição e envio de documentos:**



- Sistema de inscrição do Santander Universities:
<https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2026>
- Formulário de inscrição Uninter Global Hub:
<https://form.typeform.com/to/yh2nyXwg>
- **2ª Etapa - Preenchimento da ficha socioeconômica e envio de documentos** (eliminatória e obrigatória): O período para preenchimento da ficha socioeconômica e envio da documentação será **até 12 de abril de 2026 até 23h59**. A entrega das documentações deve ser realizada exclusivamente via questionário na plataforma Typeform através do link (<https://form.typeform.com/to/yh2nyXwg>).
 - a. Histórico escolar UNINTER emitido a partir do mês de setembro de 2025 pela secretaria, com no mínimo 04 disciplinas cursadas e concluídas na Uninter. O histórico acadêmico pode ser obtido diretamente pelo UNIVIRTUS, no link “Solicitações”.
 - b. Caso o candidato opte pela categoria “condição de vulnerabilidade socioeconômica”: comprovante de renda do aluno e do grupo familiar ou declaração de autônomo (anexo II);
 - Para esta etapa, serão aceitos apenas arquivos no formato PDF (desde que estejam bem legíveis). Cada documento deve ter menos de 10 MB (dez megabytes) de tamanho.
 - A ficha de declaração de autônomo, arquivo citado acima, está disponível no Anexo II deste edital.
 - É de inteira responsabilidade do aluno verificar a legibilidade e a qualidade das impressões e digitalizações dos documentos de sua inscrição, não cabendo ao corpo administrativo do UNINTER Global Hub realizar essa conferência.
- **3ª Etapa - Análise de documentação e classificação dos candidatos** (eliminatória e classificatória): Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de mérito e adequação às vagas.
 - Na 3ª etapa, serão classificados para entrevista candidatos em número equivalente ao dobro do número de vagas confirmadas pelo Santander, respeitando-se a proporcionalidade de no mínimo 20% para candidatos em condição de vulnerabilidade.
 - **Resultado da 3ª Etapa: 17/04/2026, a partir das 15h.**
- **4ª Etapa (eliminatório e classificatório) – Entrevistas por vídeo de até 15 minutos com os candidatos: de 20/04 a 24/04/2026.** Entraremos em contato para agendar o horário da entrevista on-line e enviar o link de acesso à reunião virtual.
- **5ª Etapa – 02/05/2026** – Data limite para a Uninter realizar a indicação dos classificados na 4ª etapa do **PROGRAMA** para o Banco Santander.
- **6ª Etapa – 03/05/2026** – Data limite para o Banco Santander realizar a aprovação dos candidatos indicados pela Uninter na 5ª etapa. Após a conferência das indicações pelo Santander, o candidato



receberá um e-mail do Banco Santander para confirmar sua participação no **PROGRAMA** e os seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas.

Processo a ser realizado exclusivamente pelo candidato:

- **7ª Etapa – de 04/05/2026 a 07/05/2026** – Data limite para o(a) candidato(a) selecionado confirmar sua participação concordando com as regras do **PROGRAMA**. Caso o(a) candidato(a) não confirme os seus dados e aceite os termos do **PROGRAMA** dentro do prazo estipulado no cronograma, terá o cancelamento da bolsa.
- **8ª Etapa – Data da viagem: 29/06/2026 a 23/07/2026**

Tabela 1.1 A tabela abaixo descreve as etapas de seleção e seus períodos e prazos de realização.

Etapas	Datas
Período de Inscrições no site do Santander e na Uninter	Até 12 de abril de 2026, até 23h59
Preenchimento do formulário e envio de documentos	Até 12 de abril de 2026, até 23h59
Resultado etapa de avaliação de documentação	17 de abril de 2026
Entrevistas	De 20 de abril a 24 de abril de 2026
Resultado ENTREVISTAS	30 de abril de 2026
Validação do SANTANDER	03 de maio de 2026
Comunicação da plataforma e aceite da bolsa	De 04 de maio a 07 de maio de 2026

A UNINTER, a seu exclusivo critério, poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será realizado por mérito, desempenho, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o curso mais avançado), apresentação e entrega de documentação exigida, conforme os pressupostos deste edital. Pontuação máxima de até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte maneira, de acordo com a tabela do anexo I:



- 1) **Desempenho Acadêmico (Peso 7 – até 70 pontos):** Comprovar excelente desempenho acadêmico, através da nota média das últimas quatro disciplinas cursadas, e não apresentar nenhuma reprovação conforme histórico acadêmico atualizado que deverá ser enviado no momento do preenchimento do questionário. Será considerado o excelente desempenho acadêmico com base na média das últimas quatro disciplinas cursadas, conforme histórico escolar atualizado, que deverá ser enviado no momento do preenchimento do questionário. O(a) candidato(a) com a maior nota média entre os inscritos receberá a pontuação máxima de 100 pontos, que será convertida proporcionalmente para até 70 pontos com base no peso atribuído. Os(as) demais candidatos(as) terão sua nota calculada por regra de três simples, tomando como base a maior média registrada.
- 2) **Integralização do Curso (Peso 2 – até 20 pontos):** Será avaliado o percentual de carga horária cursada em relação à carga horária total do curso. O(a) candidato(a) com maior percentual de integralização curricular entre os inscritos receberá 100 pontos, convertidos proporcionalmente para até 20 pontos com base no peso. Os(as) demais terão sua nota definida por regra de três, proporcional à maior integralização registrada.
- 3) **Entrevista (Peso 1 – até 10 pontos):** A entrevista será avaliada com nota de 0 a 10, resultando em uma média ponderada que será convertida para até 10 pontos no resultado final, conforme o peso atribuído a esta etapa.

Parágrafo único. A não apresentação ou a não realização de um desses itens dentro do prazo acarretará a eliminação do candidato. Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas e não serão submetidas à análise.

DESEMPENHO ACADÊMICO

O candidato deverá informar, durante o preenchimento do questionário em link externo, a nota média das **quatro últimas disciplinas cursadas**. Não serão aceitas notas finais de disciplinas identificadas como “pendentes”, “em curso” e “aproveitadas”. Este cálculo será posteriormente conferido pela administração do concurso, a partir da análise do histórico escolar.

Parágrafo único. A existência de qualquer disciplina tendo como resultado “reprovado” no histórico escolar apresentado acarretará a eliminação do candidato.

INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Ainda no momento do preenchimento do questionário em link externo, será necessário informar o percentual de carga horária cursada. O percentual de carga horária cursada é obtido através da divisão da carga horária cursada pela carga horária total do curso. Os totais de carga horária poderão ser obtidos no histórico escolar que será anexado à documentação obrigatória no fim do preenchimento do questionário.



ENTREVISTA

A entrevista será conduzida por dois membros do Uninter Global Hub e classificará os estudantes a partir dos seguintes critérios:

- **Motivação para realizar o programa (nota máxima 50):** será avaliada a clareza dos objetivos do(a) candidato(a), sua conexão com a proposta do programa e o grau de interesse demonstrado.
- **Impacto profissional (nota máxima 50):** será avaliado o potencial do programa em contribuir para o desenvolvimento profissional e acadêmico do(a) candidato(a), com base em sua trajetória e perspectivas futuras.

A pontuação final da entrevista será calculada conforme os pesos atribuídos a cada critério, conforme detalhado no anexo I. O resultado será convertido em uma nota, que será somada às demais notas obtidas pelo candidato. A entrevista terá duração aproximada de 08-10 minutos, e uma vez agendada – conforme agenda de horários disponíveis – não poderá ser remarcada. Caso o candidato não compareça, ficará sem a nota correspondente à esta etapa do processo.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Todos os candidatos deverão anexar seu histórico escolar atualizado, emitido a partir de setembro de 2025.

A comprovação de vulnerabilidade econômica de todos os membros do núcleo familiar, inclusive do (a) próprio(a) candidato(a), com ou sem vínculo empregatício, com idade igual ou superior a 18 anos, considerando:

- **Comprovantes de rendimentos – Holerite ou Contracheque.**
 - **Para trabalhadores assalariados** – Último contracheque do ano de 2025, ou da declaração do imposto de renda 2024.
 - Se o órgão empregador não emitir contracheques, deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte pág. em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas. (Deverá identificar as cópias com o nome do integrante do núcleo familiar);
 - **Aposentados / Pensionistas ou Auxílio-Doença** – Último comprovante de pagamento do benefício, emitido pela internet no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou solicitar à agência do INSS ou declaração do imposto de renda 2024. Não será aceito extrato de pagamento bancário. Se aposentado, pensionista, ou recebedor de auxílio de outros órgãos, apresentar o último contracheque;
 - **Trabalhadores Autônomos e profissionais liberais** – Contrato de Prestação de Serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, ou documento do imposto de renda 2024 ou o RPA (recibo de pagamento Autônomo) ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos); Se for trabalhador autônomo e/ou informal, prestador de serviços (ex. Diarista, Pedreiro, Motorista de aplicativo, Manicure, Revendedor (a) de catálogos etc.), deverá apresentar declaração individual de rendimento, constando a função desempenhada, tempo da atividade e



valor de renda mensal. O modelo atualizado da declaração encontra-se disponível no site oficial do processo seletivo “Declaração de Trabalho Autônomo/Informal”, juntamente com a declaração deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo as páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte pág. em branco) e páginas das atualizações salariais;

- **Estudante ou familiar sem renda** – Comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate no resultado entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- 1) O estudante com maior idade;
- 2) O aluno com maior média acadêmica em seu histórico escolar;
- 3) Persistindo o empate entre os estudantes, será constituída comissão formada por 2 (dois) representantes da instituição em que o aluno está matriculado, que farão uma nova entrevista, atribuindo a cada candidato nota 0 a 10.

DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Perderá o direito à bolsa de estudo, total ou parcial, ou o direito de participar do processo seletivo referente ao programa de intercâmbio UNINTER (a) candidato (a) que incorrer nas seguintes situações:

- 1) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 2) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
- 3) Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a aprovação, o (a) candidato (a) que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos;
- 4) Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de requerer ressarcimento por eventuais valores pagos a (o) s candidatos (as);
- 5) A IES é responsável por excluir (em) automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- 1) Os (As) candidatos (as) selecionados deverão assinar termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do **Regulamento das atividades acadêmicas que envolvem o intercâmbio**



estudantil internacional Resolução nº1412/2021 CEPE.

- 2) Os (As) candidatos (as) deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas participações no programa, especialmente no que se refere à entrega de documentação pessoal exigida.
- 3) Participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais solicitadas, bem como realizar o fornecimento de relatórios que lhe forem solicitados durante ou posteriormente ao período de estudos no exterior.
- 4) Na hipótese de o (a) aluno (a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, poderá acarretar aplicação de medida de carácter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, em que há a possibilidade de desligamento do aluno do referido programa.
- 5) Na eventualidade do aluno contemplado com o intercambio, venha a abandonar o curso relativo ao PROGRAMA, tais como, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre a IES e o participante dos requisitos estabelecidos nas regras deste edital, fica a IES conveniada responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência ao referido programa.
- 6) Sempre que solicitado pela UNINTER, a IES deverá comprovar a frequência do bolsista no curso apoiado pelo PROGRAMA, sendo que:
 - a. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, ele deverá eliminado da sua posterior chance de continuidade no programa.
- 7) O (s) participante (s) do PROGRAMA deverá(ão) acessar a plataforma on-line <https://globalhub.uninter.com/> (site) onde deverá ler e aderir às regras, condições e regulamentos do programa de Intercâmbio, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos específicos estabelecidos.
- 8) A participação no programa não implica dispensa automática de atividades acadêmicas regulares, devendo o aluno cumprir as diretrizes institucionais.

TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- I. A UNINTER adotará medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais, nos termos da LGPD
- II. O(a) candidato(a) está ciente que a UNINTER realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender às finalidades educacionais e possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) usuário de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento

na Política de Privacidade;

- III. A UNINTER compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física (“Dados Pessoais Sensíveis”), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico: <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>;
- IV. A UNINTER envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a UNINTER se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões ao seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo;
- V. Durante a vigência do presente TERMO DE USO o(a) usuário(a) autoriza, quando aplicável, o tratamento de seus Dados Pessoais Sensíveis relacionados à saúde, eventualmente coletados através de documento específico;
- VI. O (A) candidato (a) está ciente que, ao tratar os Dados Pessoais Sensíveis, a UNINTER poderá, através do Serviço de Inclusão e Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (SIANEE), ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis de saúde como laudos médicos, acompanhamentos médicos e psicológicos com a finalidade da inclusão educacional e atendimento especial aos alunos com deficiência física, sensoriais e transtornos globais do desenvolvimento;
- VII. O (A) candidato (a) poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus Dados Pessoais, previstos em nossa Política de Privacidade, por meio dos Canais de Atendimento;
- VIII. Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições sobre o Tratamento de Dados Pessoais, o (a) participante poderá entrar em contato com a UNINTER por meio dos Canais de Atendimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) É de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no ato da inscrição.
- 2) A banca examinadora será designada pela coordenação do programa.
- 3) Eventuais alterações serão divulgadas com antecedência mínima de 48 h no site oficial do Uninter Global Hub
- 4) Todos os participantes do programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir (em) os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção.
- 5) Após realizadas todas essas etapas de seleção, será divulgado o resultado final até o dia 30/04/2026,



contendo a relação do(a) candidato(a) selecionado(a).

- 6) A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- 7) Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no regulamento do programa de internacionalização e no regimento geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 8) Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- 9) O UNINTER Global Hub, reserva-se ao direito de não fornecer em hipótese alguma cópia da prova objetiva.
- 10) Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, ouvido o Global Hub..
- 11) A UNINTER recomenda que, neste caso, o aluno procure o UNINTER Global Hub (intercambio@uninter.com) para sanar dúvidas e analisar as possibilidades de intercâmbio.

Curitiba, 04 de março de 2026.

Global Hub UNINTER
Centro Universitário Internacional – UNINTER

ANEXO I - TABELA REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Critério	Comprovação	Peso
Média das 04 (quatro) últimas notas finais das disciplinas cursadas (não serão aceitas notas finais de disciplinas identificadas como “pendentes”, “em curso” e “aproveitadas”)	Comprovação via Histórico	7
Integralização do Curso	Comprovação via Histórico	2
Motivação para fazer o programa - Clareza e consistência dos objetivos pessoais e profissionais com o programa	Entrevista	1
Impacto esperado no desenvolvimento profissional - Conexão entre o programa e objetivos de carreira, clareza sobre aplicabilidade futura	Entrevista	



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU INFORMAL

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU INFORMAL Programa Santander Top España 2026.

Eu, _____, portador (a) do RG
_____, CPF _____, residente na Rua/Avenida
_____, nº
_____, (complemento) _____, Bairro _____, no
Município de _____, Estado do (e) _____, venho por meio desta declarar que sou (Ex.:
pai, mãe, avô, (próprio aluno) e etc. _____), do (a) candidato (a) (nome do(a) candidato
(a) _____, com o qual resido. Trabalho como trabalhador autônomo, sem vínculo empregatício de
carteira assinada há (tempo). Realizo atividades no ramo de (Ex.: pintor, vendedor, feirante etc.) obtendo uma renda
média mensal em torno de R\$ _____).

Declaro ainda que o valor da renda acima informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar na desclassificação
do (a) candidato (a) a qualquer momento.

A IES é responsável por excluir automaticamente do **PROGRAMA** os candidatos que tentarem fraudar ou burlar
qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer
tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e
envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

Portanto, autorizo a devida fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada
acima por mim.

Declaro e reconheço como verdadeiro esse conteúdo.

Cidade (_____), _____ de _____ de 2026.

Assinatura Digital do Declarante

1 No caso do (a) candidato (a) exercer alguma profissão de caráter autônoma (fomal e informal), deverá também apresentar essa declaração.

2 Trabalhador Autônomo: é todo a pessoa que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus
próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.